



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA PROCEDIMENTO**

### **AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2026**

**1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **INFORMAÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL:**

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço mencionado, <https://www.emilianopolis.sp.gov.br/publicacoes/1>, opção pregão eletrônico, ou ainda no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.  
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (18) 2022-0404, bem como, estará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, localizada na Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-000, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h às 11:30h - 13h às 16h (Horário Local)**.  
Os esclarecimentos e impugnações a respeito das condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação estarão disponíveis na aba das informações do processo, dentro do edital na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**MENOR PREÇO ITEM**

#### **MODO DE DISPUTA:**

**ABERTO**

#### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

**NÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|                                                 |                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>    | Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.                                                                           |
| <b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO</b> | <b>Data: 02/10/2026, Horário: 23h59min (Horário de Brasília)</b>                                                                                             |
| <b>RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO</b>     | <b>Data: 02/10/2026, Horário: 23h59min (Horário de Brasília)</b>                                                                                             |
| <b>ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:</b>              | <b>Data: 07/10/2026- Horário: 08h59min (Horário de Brasília)</b>                                                                                             |
| <b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA:</b>                  | <b>Data: 07/10/2026, Horário: 09h00min (Horário de Brasília)</b>                                                                                             |
| <b>VALOR DA CONTRAÇÃO:</b>                      | <b>Orçamento sigiloso, conforme justificativa anexada ao processo, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.</b> |

### **PREÂMBULO**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS, por meio do setor de licitações e contratos, realizará licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar 123/2006, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 819/2026 Decreto Municipal n.º 871/2026, de 20 de março de 2026, além das demais disposições legais aplicáveis e preceitos de Direito Público, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O município de Emilianópolis/SP, como um dos entes da Federação, com autonomia municipal que lhe é conferida pela Constituição Federal, no qual tem sua fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto a legalidade do uso dos recursos públicos, jurisdicionada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem informar, que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

conforme Comunicado GP nº 3/2026 do TCESP<sup>1</sup>, o Decreto Municipal que regulamentou o Sistema de Registro de Preços está sob nº 819/2026, encontra-se disponível no link: <https://diariooficialprefeitura.com/emilianopolis/diario-oficial/download/367>, para consulta das regras do referido procedimento auxiliar.

Os assuntos relacionados à presente licitação estarão disponíveis na aba das informações do processo, dentro da plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação compreende registro de preços para aquisição de materiais de escritório/escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A licitação será realizada menor preço por item.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas exigências contidas neste edital, e **cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.** Os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas, devendo se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

2.1.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Pregão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

---

<sup>1</sup> Comunicado GP nº 3/2026 do TCESP, de 22/02/2026, quando editados regulamentos nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei n.º 14.133/2021, tal informação deverá obrigatoriamente constar dos editais publicados, juntamente com a indicação do sítio eletrônico para a consulta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.6.** Esta licitação **não permitirá a formação de consórcios**, uma medida considerada excepcional e que, conforme o Art. 15, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, requer justificativa técnica. A decisão se baseia na discricionariedade da Administração Pública e na avaliação do objeto licitado, que não apresenta a escala ou a complexidade que justificariam a atuação conjunta de empresas.

### **2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

#### **2.6.1. Licitantes cujo ramo de atividade seja incompatível com o objeto licitado.**

**2.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**3.3.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1 ao 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**4.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, por meio de registro em campo próprio do sistema.

**4.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**4.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**4.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** MARCA;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**5.2.** Em caso de dúvida na análise e nas especificações e/ou qualidade do produto, poderá ser solicitada uma amostra dos produtos cotados, no prazo de 05 (cinco) dias para análise do setor técnico do município.

**5.3.** valores unitários dos itens que compõem a Planilha do Termo de Referência.

**5.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.4.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo **previsto para a contratação.**

**5.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.6.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.8.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

**6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5. O lance deverá ser ofertado por valor unitário do item.**

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.

**6.9.** O licitante poderá excluir seu último lance ofertado na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, desde que aprovado pelo Agente de Contratação no sistema.

**6.10.** No modo de disputa **aberto**, os licitantes apresentarão lances terá duração de quinze minutos.

**6.10.1.** Encerrado o prazo previsto acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**6.10.2.** Encerrado o prazo de que trata o subitem **6.10.1.** o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.10.3.** Na hipótese do subitem **6.10.2.**, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

**6.10.4.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o subitem **6.10.2.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no subitem **6.10.3.**

**6.11.** Encerrados os prazos estabelecidos dos subitens **6.10.2.** e **6.10.4.**, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.14.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

**6.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo **de 5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.18.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.18.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.18.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.18.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.18.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle (art. 60, IV, da Lei 14.133/2021)

**6.19.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.19.2.** empresas brasileiras;

**6.19.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. (art. 60, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5.** É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, verificando:

**7.2.** Quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será consultado os seguintes portais:

**7.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

**7.2.3.** Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**7.2.4.** A consulta aos cadastros de Impedimento de Contratos / Licitações, no TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>)

**7.3.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.4.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1.** conter vícios insanáveis;

**7.4.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**8.1.** Os documentos previstos nos subitens do item 8.1, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** A verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.5** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.6.** Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**8.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.8.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

e) Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

#### **f) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município.**

### **8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo ESTADO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão estadual competente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, abrangendo todos os tributos administrados pelo MUNICÍPIO, mediante apresentação de certidão(ões) expedida(s) pelo órgão municipal competente.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal.

g) Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho - **CNDT**– Lei Federal nº 12440/11 - Resolução Administrativa TST 1470/2011.

**8.2.1.** As Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos, acima mencionados, mesmo que estes apresentem alguma restrição. (Lei Complementar Federal nº 123/06).

**8.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis a critério da Administração Pública.

**8.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II, Lei 14.133/21).**

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ: 67.662.544/0001-90

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**9.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, se não reconsiderar o ato ou a decisão nesse mesmo prazo, deverá encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**9.8.** Aos Recorrentes e Recorridos fica assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, devendo para tanto solicitar.

**9.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.10.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais deverão consultar no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, e-mail: [rh@emilianopolis.sp.gov.br](mailto:rh@emilianopolis.sp.gov.br) ou em contato com Setor de Licitações, telefone: 18-3994-1165.

### **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior deste órgão, para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2 -** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.1 -** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3 -** A ata de registro de preços poderá encaminhada via e-mail e poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**10.4 -** Será formalizada uma Ata de Registro de Preços individualizadas por licitante vencedor, constando todos os itens ganhos, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, marca(s) cotada(s), preços registrados e demais condições.

**10.5 -** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6 -** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**10.7** - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar o próximo colocado, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

**10.8** - As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**11.1.** A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**11.2.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**11.3.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**11.4.** Na hipótese da ilegalidade de que trata o **caput** ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra; ou

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**12.1.5.** fraudar a licitação

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.2.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 2013.

**12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:**

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4.** No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de até **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

**12.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do **CONTRATANTE**.

**12.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**12.7.** As sanções decorrentes da execução do objeto estão previstas na **cláusula décima primeira – infrações e sanções administrativas**.

**12.8.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.9.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.10.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.11.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4**, **12.1.5**, **12.1.6**, **12.1.7** e **12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1**, **12.1.2** e **12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021**.

**12.12.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, **conforme art. 90, § 5º, da Lei 14.133/2021.**

**12.13.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, **conforme art. 158 da Lei 14.133/2021.**

**12.14.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.15.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de idoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.16.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.17.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 11, Decreto Municipal 819/2026).

### **14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1 -** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, e poderá ser prorrogado por até 03 (três) anos, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

**14.2.** Na Prorrogação de vigência também poderá haver alteração quantitativa e reajuste pelo índice oficial do governo em cada período da prorrogação, conforme dispõe decreto n.º 871/2024, de 20 de março de 2026.

### **15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.**

**15.1.** Os produtos serão entregues gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública, sendo o local de entrega devidamente estabelecido no ato da ordem de compra, emitida pelo setor competente.

**15.2.** Se dentro do prazo estipulado, o vencedor não promover a entrega do objeto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ: 67.662.544/0001-90

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste pregão ou, então, revogará a Licitação.

**15.3.** Os produtos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado, não sendo admitida a troca de unidade de medida, do Setor Competente.

**15.4.** Os produtos deverão vir acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do município.

**15.5.** O objeto desta licitação será considerado entregue após recebido e conferido quanto a fiel observância das especificações contidas neste Edital.

**15.6.** Havendo rejeição do objeto licitado por parte da Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, a empresa deverá retirá-lo do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o valor do objeto rejeitado por dia de armazenamento excedente, e promover a imediata substituição do mesmo, facultado ao Município devolver o bem ao local de origem mediante remessa com frete a pagar para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

**15.7** A empresa vencedora se obriga a manter, durante todo o prazo de garantia do objeto, as mesmas condições de habilitação.

### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1** - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**17.1** – Não se aplicará garantia no referido certame.

### **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante indicado pelo **MUNICÍPIO**.

**18.2.** A fiscalização deverá observar e fazer cumprir as legislações pertinentes e relativas à matéria, especialmente ao Decreto Municipal n.º 815/2026

### **19. DOS PAGAMENTOS DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**19.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, na Tesouraria da Prefeitura ou creditado em conta corrente da licitante vencedora.

**19.2** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**19.3.** Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

**19.4.** O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, com a descrição detalhada dos bens fornecidos, e devidamente atestados pela fiscalização do órgão.

**19.5.** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto do item acima, deverá ser retificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

**19.6.** O **CONTRATANTE** procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

**19.7.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

**19.8.** Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente**, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

II - Na hipótese prevista no item I, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

III- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**19.9.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, devendo proceder:

a) O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, e caso for comprovado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será **indeferido** pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na letra “b”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observando se atendem os requisitos de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 20. DOS CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**20.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III – quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor solicitar alteração, mas o órgão gerenciador não aceitou alterar o preço registrado inicialmente.

IV - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**20.2.** Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

I - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no 20.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

II- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**20.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações nos casos dos itens 19.8 III e 19.9 III.

### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Tribunal de Contas aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**21.2.** Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. sistema eletrônico.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**21.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

**21.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**21.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**21.10.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas (PCP) e no sítio eletrônico do Município de Pregão.

**21.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**21.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência;

**21.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta;

**21.11.3.** ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura do Município de Emilianópolis - SP, 23 de setembro de 2026.

---

**Elton Munhoz de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ: 67.662.544/0001-90

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA**, para atender as necessidades do Município de Emilianópolis

**1.2.** Registro de Preços: Optou-se pelo registro de preços em virtude de as demandas serem eventuais e em quantidades diversas. Ressalta-se, ainda, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração durante o ano, razão pela qual o registro de preços é a solução mais adequada uma vez que não gera compromisso de aquisição.

**1.3.** A escolha pelo Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, além de ser um eficiente sistema de planejamento financeiro, pois permite a Administração decidir pelo momento e quantidade certas a adquirir, ou seja de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

**1.4.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.5.** A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades **mínimas ou máximas.**

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para atender as demandas das Unidades Escolares visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa, de forma que possa assegurar a qualidade do processo ensino aprendizagem dos alunos. Vale acrescentar que nosso objetivo de alavancar os resultados verificados no acompanhamento e avaliação do desempenho pedagógico e visando assegurar as condições adequadas para a escola desenvolver com eficácia o processo de ensino e aprendizagem, permeia ações que orientam a política pública educacional para a melhoria da qualidade e atendimento aos nossos educandos. Dentre muitas, relaciona-se às ações de suporte da aprendizagem que tem como objetivo oportunizar condições de igualdade para todos os estudantes da rede municipal de ensino.

Agregados a materiais escolares, serão licitados materiais de expediente, indispensáveis para funcionamento de todos os Setores desta Administração Pública Municipal.

### **QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

| ITEM | UNIDADE<br>REF. | QTD  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | FRASCO          | 65   | <b>ADESIVO INSTANTÂNEO</b> - com 20g e Bico Antientupimento. Alta velocidade de adesão, secagem, transparente. Produto deve ser monocomponente, ou seja, não requer mistura para seu uso. Viscosidade média; adere vários tipos de superfícies como: metais, plásticos, elastômetros e materiais porosos em geral, madeira, papel, couro e tecido, base de Etilcianoacrilato.                                                                         |
| 2.   | UNIDADE         | 30   | <b>AGENDA DIÁRIA PERMANENTE</b> , APRESENTANDO UMA PÁGINA POR DIA, CAPA DURA 117 X 164MM APROXIMADAMENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3.   | PACOTE          | 90   | <b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> - isento de impurezas PCT c/ 500gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 4.   | UNIDADE         | 40   | <b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b> – fabricado com plástico ABS e feltro tratado, com design simples e moderno. Limpa o quadro sem deixar manchas ou riscos. Com compartimento para dois marcadores                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5.   | UNIDADE         | 1000 | <b>APONTADOR DE LÁPIS ESCOLAR</b> . Apontador com um furo e depósito vertical, lâmina de aço carbono, confeccionado em resinas termoplásticas, depósito (coletor) em material ABS e com marca impressa em seu corpo, medidas Formato retangular de 4cm cores sortidas, produto não perecível e atóxico. Deverá conter certificações do Inmetro conforme ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida: 2013 (segurança de artigos escolares e selo do INMETRO. |
| 6.   | PACOTE          | 50   | <b>BALÃO DE FESTA BEXIGA Nº 08 AMARELO</b> , com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do <b>INMETRO</b> .                                                                                                                                                                                                                                   |
| 7.   | PACOTE          | 50   | <b>BALÃO DE FESTA BEXIGA Nº 08 AZUL</b> , com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do <b>INMETRO</b> .                                                                                                                                                                                                                                      |
| 8.   | PACOTE          | 50   | <b>BALÃO DE FESTA BEXIGA Nº 08 LARANJA</b> , com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do <b>INMETRO</b> . Marcas de referência: <b>SÃO ROQUE/JOY</b> qualidade igual/equivalente, ou superior a marca de referência.                                                                                                                        |
| 9.   | PACOTE          | 50   | <b>BALÃO DE FESTA BEXIGA Nº 08 PRETO</b> , com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do <b>INMETRO</b> .                                                                                                                                                                                                                                     |
| 10.  | PACOTE          | 50   | <b>BALÃO DE FESTA BEXIGA Nº 08 ROSA</b> , com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do <b>INMETRO</b> .                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11.  | PACOTE          | 50   | <b>BALÃO DE FESTA BEXIGA Nº 08 VERDE</b> , com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do <b>INMETRO</b> . Marcas de referência: <b>SÃO ROQUE/JOY</b> qualidade igual/equivalente, ou superior a marca de referência.                                                                                                                          |
| 12.  | PACOTE          | 50   | <b>BALÃO DE FESTA BEXIGA Nº 08 VERMELHO</b> , com formato arredondado, 20cm; cores vibrantes, brilho intenso e não solta tinta, pacote com 50 unidades. Produto biodegradável e com certificação do <b>INMETRO</b> .                                                                                                                                                                                                                                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|     |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----|---------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13. | PACOTE  | 90   | <b>BLOCO ADESIVO PARA RECADO</b> 38mm x 50mm- Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada bloco. Tipo removível, autoadesivos. Cores neon, sendo a critério da administração municipal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 14. | PACOTE  | 90   | <b>BLOCO ADESIVO NOTAS AUTO-ADESIVAS</b> dimensões mínimas 76mmx76mm- Bloco de 100 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15. | CAIXA   | 20   | <b>BORRACHA GRANDE MACIA</b> - Ref. 20, atóxico e resistente, cor branca, caixa com 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 16. | CAIXA   | 100  | <b>BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, COM CAPA BRANCA</b> , Borracha sintética isenta de PVC, com carga inerte e pigmentos; caixa com 24 unidades. Dimensões mínimas: 4 cm x 2 cm x 1cm. Deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida: 2013 e ao Selo do Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 17. | UNIDADE | 350  | <b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA- 48 folhas</b> . Tamanho 140mm x 200mm (1/4 Brochura/Pequeno).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 18. | UNIDADE | 1200 | <b>CADERNO BROCHURA (GRANDE) 96 folhas</b> , capa dura. Especificações: Dimensões: 200mmX275 mm; Gramatura: 56g/m; Certificação FSC ou CERFLOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 19. | UNIDADE | 1000 | <b>CADERNO DE DESENHO - 96 folhas</b> , sem Pauta, 200mm x 275mm, capa dura, Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 20. | UNIDADE | 100  | <b>CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA 96 FOLHAS</b> Tamanho 140mm x 200mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 21. | UNIDADE | 120  | <b>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL 1X1 CAPA DURA com 96 folhas</b> , pautadas, Índice/separador de matérias, Miolo, Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> . Deverá conter obrigatoriamente na contracapa: as dimensões e dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 22. | UNIDADE | 500  | <b>CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS com 200 folhas</b> , pautadas, Índice/separador de matérias, Miolo, Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 56 g/m <sup>2</sup> . Deverá conter obrigatoriamente na contracapa: as dimensões e dados do fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 23. | CAIXA   | 30   | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA</b> , ESFERA DE 0,7 MM (PONTA FINA), TINTA Á BASE DE ÓLEO COR VERMELHA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 24. | CAIXA   | 50   | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) – AZUL</b> . Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2013, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 Segurança Artigos Escolares. |
| 25. | UNIDADE | 80   | <b>CANETA PERMANENTE PONTA FINA PRETO</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 26. | UNIDADE | 80  | CANETA PERMANENTE PONTA FINA VERMELHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 27. | UNIDADE | 168 | <b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA.</b> Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta super fluorescente, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea); (cores variadas, Amarelo fluorescente, rosa, azul e verde). Devendo atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida: 2013 e ao Selo do Inmetro. |
| 28. | UNIDADE | 168 | <b>CANETA MARCA TEXTO AZUL.</b> Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta super fluorescente, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea); (cores variadas, Amarelo fluorescente, rosa, azul e verde). Devendo atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida: 2013 e ao Selo do Inmetro.    |
| 29. | UNIDADE | 168 | <b>CANETA MARCA TEXTO VERDE.</b> Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta super fluorescente, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea); (cores variadas, Amarelo fluorescente, rosa, azul e verde). Devendo atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida: 2013 e ao Selo do Inmetro.   |
| 30. | UNIDADE | 168 | <b>CANETA MARCA TEXTO ROSA.</b> Material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (1mm), não recarregável, conteúdo 2.5g, filtro em poliéster, tinta super fluorescente, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. A tinta deverá ser transparente, luminosa, secagem rápida (instantânea); (cores variadas, Amarelo fluorescente, rosa, azul e verde). Devendo atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida: 2013 e ao Selo do Inmetro.    |
| 31. | JOGO    | 150 | <b>CANETINHA HIDROCOR:</b> caneta hidrográfica 12 cores – caixa contendo 12 unidades em cores diferentes. Ponta de fibra no modelo indestrutível tipo vai e vem com tinta lavável. Deverá estar de acordo com a norma do INMETRO. O produto deverá estar acondicionado em embalagem de papelão resistente e com visor composição em resina termoplástica, água, corantes e umectantes..                                                                                                                                                                                                                        |
| 32. | PAR     | 830 | <b>CAPA LISA TRANSLÚCIDAS E CONTRA CAPA PRETA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 33. | UNIDADE | 300 | <b>CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², 50CMX 66CM COR AMARELO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 34. | UNIDADE | 200 | <b>CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M², 50CMX 66CM COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|     |                      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|----------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 35. | UNIDADE              | 500  | <b>CARTOLINA</b> - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> , 50CMX 66CM <b>BRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 36. | CAIXA                | 50   | <b>CLIPES Nº 02</b> , EM AÇO GALVANIZADO, <b>CAIXA COM 500 GR.</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 37. | CAIXA                | 50   | <b>CLIPES Nº 04</b> , EM AÇO GALVANIZADO, <b>CAIXA COM 500 GR.</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 38. | CAIXA                | 50   | <b>CLIPES Nº 06</b> , EM AÇO GALVANIZADO, <b>CAIXA COM 500 GR.</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 39. | CAIXA                | 50   | <b>CLIPES Nº 08</b> , EM AÇO GALVANIZADO, <b>CAIXA COM 500 GR.</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 40. | CAIXA                | 50   | <b>CLIPES Nº 10</b> , EM AÇO GALVANIZADO, <b>CAIXA COM 500 GR.</b> EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 41. | FRASCO               | 55   | <b>COLA PARA EVA/ISOPOR.</b> MÍNIMO 35G.Não tóxica. Com bico aplicador para facilitar a aplicação, gerando mais economia. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Não resistente a lavagens.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 42. | CAIXA<br>COM 6 CORES | 110  | <b>COLA GLITTER</b> 6 TUBOS DE 25G DE COLA CADA. Cores: branca, prata, azul, verde, dourado, vermelho. Produto atóxico com certificação do Inmetro. Recomendado para crianças maiores de 3 anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 43. | FRASCO               | 90   | <b>COLA BRANCA – 500G, líquida</b> , com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos a partir de 20%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Rótulo frontal e com as seguintes informações: Peso Líquido 1kg; Rótulo do verso com as seguintes informações: Produto atóxico; Cola para uso escolar; Prazo de validade; Composição; Utilização/Indicação; Químico responsável; Nome do fabricante; Selo do INMETRO; Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos. Deverá atender ao estabelecido na ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida:2013. |
| 44. | FRASCO               | 1000 | <b>COLA BRANCA – 90 gramas</b> , líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – segurança de artigos escolares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 45. | CAIXA C/ 6           | 200  | <b>COLA COLORIDA COM 6 CORES NÃO ATÓXICO.</b> caixa contendo 06 frascos com cores diferentes. Solúvel em água, sendo assim são laváveis. Tubo com bico aplicador. Cores com brilho intenso. Caixa contendo as cores branco, amarelo,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|     |                            |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----|----------------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|     |                            |     | vermelho, azul, verde e preto. Produto composto por P.V.A., conservantes e pigmentos. Cada frasco contendo 23 g. Produto certificado pelo INMETRO, que deverá ser comprovado na proposta. Material pronto para o uso e com validade mínima de 24 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 46. | FRASCO                     | 60  | <b>CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ</b> EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS <b>NA COR AMARELO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 47. | FRASCO                     | 60  | <b>CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ</b> EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS <b>NA COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 48. | FRASCO                     | 60  | <b>CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ</b> EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS <b>NA COR VERDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 49. | FRASCO                     | 60  | <b>CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ</b> EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS <b>NA COR VERMELHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 50. | UNIDADE                    | 130 | <b>CORRETIVO EM FITA – SUSTENTAVEL:</b> FEITO COM PET RECICLAVEL. TAMANHO 4,2MM X 12M, DE ALTA QUALIDADE, FACIL MANUSEIO E FACILIDADE EM APLICAÇÃO, COM EXELENTE COBERTURA. MATERIAL NÃO TOXICO E CERTIFICADO PELO IMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 51. | FRASCO                     | 96  | <b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> Atóxico, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. Deverá cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. Composição do material: base d'água; pigmentos brancos e resina sintética; Frasco com 18ml; Tempo de secagem máximo de 60 seg.; Aplicação em papel comum e similares. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco, seco e arejado pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Selo do INMETRO. |
| 52. | CX C/250                   | 10  | <b>ENVELOPE AMARELO</b> 360MMX260MM (CX C/250).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 53. | CAIXA COM 100              | 25  | <b>ENVELOPE CARTA SEM RPC</b> 11 x 16 branco CAIXA COM 100 unid. Marcas de referência: <b>IPECOL; FORONI</b> ou com qualidade igual/equivalente, ou superior a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 54. | CAIXA COM 100              | 20  | <b>ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80g;</b> 229mm x 324m. CAIXA COM 100. Marcas de referência: <b>IPECOL</b> ou com qualidade igual/equivalente, ou superior a marca de referência..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 55. | PACOTE COM 100 UNIDADES    | 15  | <b>ESPIRAL 12 MM</b> PLÁSTICO PVC PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 56. | EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | 15  | <b>ESPIRAL 20 MM</b> PLÁSTICO PVC PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 57. | PACOTE C/ 100 UNIDADES     | 15  | <b>ESPIRAL 7 MM</b> PLÁSTICO PVC PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|     |                              |     |                                                                                                                                                                                                                   |
|-----|------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 58. | PACOTE C/<br>100<br>UNIDADES | 15  | ESPIRAL 9 MM PLÁSTICO PVC PRETO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                          |
| 59. | CAIXA C/<br>3000             | 50  | ETIQUETA AUTO ADESIVA, medindo 46,5mm x 63,5mm, com 30 etiquetas por folha. (CAIXA C/ 3000)                                                                                                                       |
| 60. | UNIDADE                      | 30  | EVA ATOALHADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AZUL, MEDINDO 40X48CM NO MÍNIMO E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.             |
| 61. | UNIDADE                      | 30  | EVA ATOALHADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PRETO, MEDINDO 40X48CM NO MÍNIMO E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.            |
| 62. | UNIDADE                      | 30  | EVA ATOALHADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VERDE, MEDINDO 40X48CM NO MÍNIMO E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.            |
| 63. | UNIDADE                      | 30  | EVA ATOALHADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VERMELHO, MEDINDO 40X48CM NO MÍNIMO E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.         |
| 64. | UNIDADE                      | 30  | EVA ESTAMPADO (GRAFITADO) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIVERSAS CORES, MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE. |
| 65. | UNIDADE                      | 80  | EVA GLITTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: AZUL, MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                         |
| 66. | UNIDADE                      | 80  | EVA GLITTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DOURADO, MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                      |
| 67. | UNIDADE                      | 80  | EVA GLITTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PRATEADO, MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                     |
| 68. | UNIDADE                      | 80  | EVA GLITTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ROSA, MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                         |
| 69. | UNIDADE                      | 80  | EVA GLITTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VERDE, MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                        |
| 70. | UNIDADE                      | 80  | EVA GLITTER COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: VERMELHO, MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, DE VÁRIAS CORES. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                     |
| 71. | UNIDADE                      | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA COR AZUL CLARO. ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|     |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----|---------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 72. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR AZUL ESCURO</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                             |
| 73. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR BEGE</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                    |
| 74. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR BRANCO</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                  |
| 75. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR CINZA</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                   |
| 76. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR LARANJA</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                 |
| 77. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR LILÁS</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                   |
| 78. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR MARRON</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                  |
| 79. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR PRETO</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                   |
| 80. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR ROSA</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                    |
| 81. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR ROXO</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                    |
| 82. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR VERDE</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                   |
| 83. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR VERDE BANDEIRA</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                          |
| 84. | UNIDADE | 110 | EVA LISO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 40X60CM E APROXIMADAMENTE 2 MM, NA <b>COR AMARELO</b> . ATÓXICO. SELO INMETRO - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, 1º QUALIDADE.                                                                                 |
| 85. | UNIDADE | 30  | EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX OU NIVELADO TIPO ESPÁTULA. Formato: espátula; Material: metal cromado; ideal para remoção de grampos em superfícies de papel em geral, cartolina e plásticos; para extrair grampos 24/6, 26/6 e 26/8. Cor: Prata. Caixa com 12 unidades. |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|---------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 86.  | METRO   | 15  | FELTRO LISO 1,00MX1,40M NA COR AMARELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 87.  | METRO   | 15  | FELTRO LISO 1,00MX1,40M NA COR MARRON                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 88.  | METRO   | 15  | FELTRO LISO 1,00MX1,40M NA COR PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 89.  | METRO   | 15  | FELTRO LISO 1,00MX1,40M NA COR VERDE BANDEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 90.  | METRO   | 15  | FELTRO LISO 1,00MX1,40M NA COR VERMELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 91.  | ROLO    | 120 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, dorso de filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico base d'água, 12 mm x 50m,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 92.  | ROLO    | 50  | FITA ADESIVA TRANSPARENTE filme de polipropileno biorientado e adesivo acrílico base d'água, 12 mm x 30 m. Com 10 um.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 93.  | UNIDADE | 30  | FITA DE CETIM 38MM Nº 9 NA COR DOURADO PEÇA CONTENDO 10 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 94.  | UNIDADE | 30  | FITA DE CETIM 38MM Nº 9 NA COR PRETO PEÇA CONTENDO 10 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 95.  | UNIDADE | 30  | FITA DE CETIM 7MM Nº 1 NA COR VERDE PEÇA CONTENDO 10 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 96.  | ROLO    | 150 | FITA DUPLA FACE P. P. 12MMX30M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 97.  | CAIXA   | 100 | GIZ COLORIDO caixa com 50 bastões, antialérgico, atóxico, plastificado, sem poeira, de qualidade superior, medida aproximadas comprimento 82 mm x 11mm, composição: gipsita desidratada, água e plastificante, não quebra fácil. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. selo do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 98.  | CAIXA   | 100 | GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO NA COR BRANCO, macio antialérgico e não tóxico, ser produzido com gesso ortopédico envolvido em uma camada plastificante, garantindo um giz total (r\$)mente antialérgico, que não desprenda sujidade nas mãos, que não quebra fácil, ser de alta qualidade, cilíndrico, com ingredientes: gipsita desidratada, água e plastificante com medidas de 82mm de comprimento e 11mm de diâmetro, embalagem: primária: cx de papelão firme com visor, contendo 50 unidades acondicionados sem folga, de forma que os bastões não balancem evitando a quebra em transportes, embalagem secundária: cx de papelão com 30 caixinhas de 50 bastões cada. Selo do INMETRO. |
| 99.  | CAIXA   | 300 | GIZ DE CERA JUMBO, criança, meu primeiro giz, com 6 cores, forma cilindro, não tóxico. selo do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 100. | UNIDADE | 8   | GRAMPEADOR DE METAL - Com base de borracha e apoio em plástico, grampear documentos em gerais até 20 folhas. grampos possíveis de usar nesse grampeador: 26/6 e 24/6 para até 25 folhas Dimensões da caixa (cm): 21x10x5cm. Cor: Preto/Prata. Material /Modelo: GP3000, Tamanho: Grande                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 101. | CAIXA   | 40  | GRAMPO 26X6 CONTENDO 5.000 UNIDADES GALVANIZADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 102. | CAIXA   | 30  | GRAMPO 26/6 - COBREADO - COM 5000 UNIDADES Grampo para grampeador em metal, tamanho 26/6, com tratamento antiferrugem, arame de aço revestido com seção retangular, perfeitamente cobreado, isento de oxidação, caixa com 5.000 unidades, com capacidade para 20 folhas de 75g/m², aproximadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 103. | PLACA   | 25  | ISOPOR PLACA DE 5 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|---------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 104. | PACOTE  | 20   | LANTEJOULA <b>AZUL</b> (10MM) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 105. | PACOTE  | 20   | LANTEJOULA <b>DOURADA</b> (10MM) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 106. | PACOTE  | 20   | LANTEJOULA <b>PRATA</b> (10MM) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 107. | PACOTE  | 20   | LANTEJOULA <b>VERDE</b> (10MM) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 108. | PACOTE  | 30   | LANTEJOULA <b>VERMELHA</b> (10MM) EMBALAGEM COM 30 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 109. | CAIXA   | 1100 | <b>LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES</b> (preto, marrom, violeta, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo, laranja, vermelho, cinza, prateado, rosa), tipo cilindro, com mina composta de pigmentos aglutinados e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (sendo que a cor do lápis deverá indicar a cor da mina) e recobrimento polimérico transparente que dá brilho ao lápis, gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, o produto deverá ser fabricado pelo processo de extrusão termoplástica e ter a dimensão de 175,0 + ou – 0,1 mm, diâmetro do corpo 7,0 + ou – 0,1 mm e diâmetro da mina 2,8 + ou – 0,1 mm, Apresentar Certificação do INMETRO com identificação do teor de metais pesados para a tinta, conforme NBR 15236:2005 - Segurança de Artigos Escolares. |
| 110. | CAIXA   | 40   | <b>LÁPIS PRETO Nº. 2</b> , Graduação HB 2, com mina de grafite em pó aglutinado com polímeros atóxicos e aditivos, Gravação pelo sistema de transparência térmica que identifica a marca e o tipo de produto, fabricado pelo processo de extrusão termoplástica, produto deverá ser fabricado Corpo em Madeira Reflorestada; Ponta Max resistente; Colagem do grafite na madeira, proporciona maior resistência à quebra. Opcional com borracha, deverá ter as dimensões de comprimento, atender a norma NBR 15236. Selo do INMETRO. Caixa com no mínimo 140 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 111. | CAIXA   | 500  | <b>MASSA DE MODELAR 4+</b> ; composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação solida maleável, atóxico; tipo fosca; cores variadas; embalado em estojo, contendo 12 unidades com 180g cada caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR - 11786, certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 112. | UNIDADE | 110  | <b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , NA COR <b>AZUL</b> , PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, ESPESSURA DE ESCRITA 4 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 113. | UNIDADE | 110  | <b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , NA COR <b>PRETO</b> , PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, ESPESSURA DE ESCRITA 4 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 114. | UNIDADE | 110  | <b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO</b> , NA COR <b>VERMELHO</b> , PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO, FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE, ESPESSURA DE ESCRITA 4 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 115. | UNIDADE | 70   | <b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD – AZUL</b> . Ponta Média 1,0mm. Formato Triangular Ergonômico, desenvolvido com tinta especial resistente à água, possui ponta resistente de poli acetal de 1.0mm. Espessura de escrita de 0. 1mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 116. | UNIDADE | 70   | <b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD – VERMELHA</b> . Ponta Média 1,0mm. Formato Triangular Ergonômico, desenvolvido com tinta especial resistente à água, possui ponta resistente de poli acetal de 1.0mm. Espessura de escrita de 0. 1mm.Marcas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |                     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|---------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                     |     | de referência: <b>PILOT, FABER CASTELL</b> , ou com qualidade igual/equivalente, ou superior a marca de referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 117. | UNIDADE             | 70  | <b>MARCADOR PERMANENTE PARA CD – PRETA.</b> Ponta Média 1,0mm. Formato Triangular Ergonômico, desenvolvido com tinta especial resistente à água, possui ponta resistente de poli acetal de 1.0mm. Espessura de escrita de 0. 1mm.                                                                                                                                                                                                                          |
| 118. | UNIDADE             | 42  | <b>MOLHA DEDOS</b> pote em gel com base e tampa em plástico, pote com 12 gramas, características ideais para manuseio de papeis e papel moeda rendimento de até 85 mil folhas, creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias. Tipo massa/creme, não mancha, anti bacteriano, antialérgico, não contém glicerina, não tóxica, glicóis, ácido graxo e essência. Com aprovação do INMETRO. Validade mínima de 12 meses da data da entrega. |
| 119. | PACOTE              | 160 | <b>PALITO DE SORVETE</b> EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO <b>100 UNIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 120. | PACOTE              | 40  | <b>PAPEL A4 90 G/M<sup>2</sup> 210X297MM PACOTE COM 50 FLS. (TIPO VERGÊ) BRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 121. | PACOTE              | 30  | <b>PAPEL A4 90 G/M<sup>2</sup> 210X297MM PACOTE COM 50 FLS. (TIPO VERGÊ) CINZA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 122. | PACOTE              | 30  | <b>PAPEL A4 90 G/M<sup>2</sup> 210X297MM PACOTE COM 50 FLS. (TIPO VERGÊ) CREME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 123. | PACOTE              | 30  | <b>PAPEL A4 180 G/M<sup>2</sup> 210X297MM PACOTE COM 50 FLS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 124. | PACOTE              | 20  | <b>PAPEL A4 75 G/M<sup>2</sup> NA COR AMARELO PACOTE COM 100 FLS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 125. | PACOTE              | 20  | <b>PAPEL A4 75 G/M<sup>2</sup> NA COR AZUL CLARO PACOTE COM 100 FLS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 126. | PACOTE              | 20  | <b>PAPEL A4 75 G/M<sup>2</sup> NA COR ROSA PACOTE COM 100 FLS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 127. | PACOTE              | 20  | <b>PAPEL A4 75 G/M<sup>2</sup> NA COR VERDE CLARO PACOTE COM 100 FLS.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 128. | CAIXA COM 10 RESMAS | 200 | <b>PAPEL SULFITE DE PAPELARIA</b> - 75g/m <sup>2</sup> ; A4; (210x297) mm; Alvura Mínima de 90%, Conforme Norma Iso; Opacidade Mínima de 87%; Umidade Entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi; Corte Rotativo, Ph Alcalino Cor Branco; Embalagem Revestida Em Bopp; Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem.                                                                              |
| 129. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CAMURÇA 40X60 NA COR AMARELO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 130. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CAMURÇA 40X60 NA COR MARRON</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 131. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CAMURÇA 40X60 NA COR PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 132. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CAMURÇA 40X60 NA COR VERDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 133. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CAMURÇA 40X60 NA COR VERMELHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 134. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CARTÃO MEDINDO 480 X 660 MM, PESANDO 210G/M2 NA COR AMARELO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 135. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CARTÃO MEDINDO 480 X 660 MM, PESANDO 210G/M2 NA COR AZUL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 136. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CARTÃO MEDINDO 480 X 660 MM, PESANDO 210G/M2 NA COR BRANCO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 137. | UNIDADE             | 150 | <b>PAPEL CARTÃO MEDINDO 480 X 660 MM, PESANDO 210G/M2 NA COR PRETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 138. | UNIDADE             | 100 | <b>PAPEL CARTÃO MEDINDO 480 X 660 MM, PESANDO 210G/M2 NA COR VERDE BANDEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 139. | UNIDADE             | 150 | <b>PAPEL CARTÃO MEDINDO 480 X 660 MM, PESANDO 210G/M2 NA COR VERMELHO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |         |     |                                                                                                                          |
|------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 140. | UNIDADE | 250 | PAPEL COLOR SET PAPEL DUPLA FACE NA <b>COR AMARELO</b> , GRAMATURA 150 G/M2, MEDINDO 480 X 660 MM.                       |
| 141. | UNIDADE | 250 | PAPEL COLOR SET PAPEL DUPLA FACE NA <b>COR AZUL</b> , GRAMATURA 150 G/M2, MEDINDO 480 X 660 MM.                          |
| 142. | UNIDADE | 250 | PAPEL COLOR SET PAPEL DUPLA FACE NA <b>COR LARANJA</b> , GRAMATURA 150 G/M2, MEDINDO 480 X 660 MM.                       |
| 143. | UNIDADE | 250 | PAPEL COLOR SET PAPEL DUPLA FACE NA <b>COR MARRON</b> , GRAMATURA 150 G/M2, MEDINDO 480 X 660 MM.                        |
| 144. | UNIDADE | 250 | PAPEL COLOR SET PAPEL DUPLA FACE NA <b>COR VERDE</b> , GRAMATURA 150 G/M2, MEDINDO 480 X 660 MM.                         |
| 145. | UNIDADE | 250 | PAPEL COLOR SET PAPEL DUPLA FACE NA <b>COR VERMELHO</b> , GRAMATURA 150 G/M2, MEDINDO 480 X 660 MM.                      |
| 146. | UNIDADE | 140 | PAPEL CREPOM DIMENSÕES 480X2000MM, 28G/M2 NA <b>COR AMARELO</b>                                                          |
| 147. | UNIDADE | 140 | PAPEL CREPOM DIMENSÕES 480X2000MM, 28G/M2 NA <b>COR AZUL ESCURO</b>                                                      |
| 148. | UNIDADE | 140 | PAPEL CREPOM DIMENSÕES 480X2000MM, 28G/M2 NA <b>COR BRANCO</b>                                                           |
| 149. | UNIDADE | 140 | PAPEL CREPOM DIMENSÕES 480X2000MM, 28G/M2 NA <b>COR PRETO</b>                                                            |
| 150. | UNIDADE | 140 | PAPEL CREPOM DIMENSÕES 480X2000MM, 28G/M2 NA <b>COR VERDE BANDEIRA</b>                                                   |
| 151. | UNIDADE | 140 | PAPEL CREPOM DIMENSÕES 480X2000MM, 28G/M2 NA <b>COR VERMELHO</b>                                                         |
| 152. | UNIDADE | 130 | PAPEL DE SEDA NA <b>COR AMARELO</b>                                                                                      |
| 153. | UNIDADE | 130 | PAPEL DE SEDA NA <b>COR AZUL</b>                                                                                         |
| 154. | UNIDADE | 130 | PAPEL DE SEDA NA <b>COR BRANCO</b>                                                                                       |
| 155. | UNIDADE | 130 | PAPEL DE SEDA NA <b>COR ROSA</b>                                                                                         |
| 156. | UNIDADE | 130 | PAPEL DE SEDA NA <b>COR VERDE</b>                                                                                        |
| 157. | UNIDADE | 130 | PAPEL DE SEDA NA <b>COR VERMELHO</b>                                                                                     |
| 158. | UNIDADE | 40  | PAPEL DOBRADURA OU PAPEL ESPELHO 50X60 PACOTE COM DIVERSAS CORES CONTENDO 40 FOLHAS                                      |
| 159. | UNIDADE | 80  | PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; <b>COR AMARELO</b> .  |
| 160. | UNIDADE | 80  | PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; <b>COR AZUL</b> .     |
| 161. | UNIDADE | 80  | PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; <b>COR PRATA</b> .    |
| 162. | UNIDADE | 80  | PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; <b>COR VERDE</b> .    |
| 163. | UNIDADE | 80  | PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO INTENSO; 49 CM X 59 CM; GRAMATURA DE 60GR/M²; <b>COR VERMELHO</b> . |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |         |     |                                                                                                                                                                                                                                |
|------|---------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 164. | UNIDADE | 30  | PASTA AZ REGISTRADORA OFÍCIO LOMBADA ESTREITA TIGRADA                                                                                                                                                                          |
| 165. | UNIDADE | 50  | PASTA AZ REGISTRADORA OFÍCIO LOMBADA LARGA TIGRADA                                                                                                                                                                             |
| 166. | UNIDADE | 30  | PASTA CANALETA TAMANHO A4 NA COR AZUL                                                                                                                                                                                          |
| 167. | UNIDADE | 200 | PASTA CANALETA TAMANHO A4 NA COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                  |
| 168. | UNIDADE | 30  | PASTA CANALETA TAMANHO A4 NA COR VERDE                                                                                                                                                                                         |
| 169. | UNIDADE | 30  | PASTA CANALETA TAMANHO A4 NA COR VERMELHA                                                                                                                                                                                      |
| 170. | UNIDADE | 25  | PASTA CATALOGO PVC COM 50 ENVELOPES                                                                                                                                                                                            |
| 171. | UNIDADE | 500 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PAPELÃO, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: PAPELÃO PLASTIFICADA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL NA COR AZUL                                                               |
| 172. | UNIDADE | 500 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PAPELÃO, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: PAPELÃO PLASTIFICADA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL NA COR PRETO                                                              |
| 173. | UNIDADE | 500 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PAPELÃO, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: PAPELÃO PLASTIFICADA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL NA COR AMARELO                                                            |
| 174. | UNIDADE | 500 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PAPELÃO, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: PAPELÃO PLASTIFICADA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL NA COR BRANCO                                                             |
| 175. | UNIDADE | 500 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PAPELÃO, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: PAPELÃO PLASTIFICADA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL NA COR LARANJA                                                            |
| 176. | UNIDADE | 500 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PAPELÃO, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: PAPELÃO PLASTIFICADA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL NA COR ROSA                                                               |
| 177. | UNIDADE | 500 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PAPELÃO, ESPESSURA 0,35MM, TEXTURA: PAPELÃO PLASTIFICADA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL NA COR VERDE                                                              |
| 178. | UNIDADE | 250 | PASTA COM TRILHO OFICIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO, TRANSPARENTE                                                                                                                                                                   |
| 179. | UNIDADE | 100 | PASTA ELÁSTICA ESCOLAR 100% PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. CORES DIVERSAS.                                                                                                       |
| 180. | UNIDADE | 300 | PASTA EM L A4.                                                                                                                                                                                                                 |
| 181. | UNIDADE | 100 | PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA SEM LOMBADA NA COR AZUL                                                                                                                                                                 |
| 182. | UNIDADE | 100 | PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA SEM LOMBADA NA COR VERDE                                                                                                                                                                |
| 183. | UNIDADE | 100 | PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO FINA SEM LOMBADA NA COR VERMELHO                                                                                                                                                             |
| 184. | UNIDADE | 300 | PASTA ELÁSTICO TRANSPARENTE - Material: Polipropileno; Transparente Espessura: 0,35 mm; Dimensões C x L: 350 x 235 mm; <b>pacote com 10 unidades</b> , Informações constantes do selo, com ilhós, conforme Portaria Inmetro Nº |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |         |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|---------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |         |      | 333/2012:Segurança, Compulsório, Registro 005312/2013, SGS0040 Selo do Inmetro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 185. | UNIDADE | 250  | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO LARGA LOMBADA DE 5 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 186. | UNIDADE | 250  | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO MÉDIA LOMBADA DE 3 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 187. | UNIDADE | 1200 | PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA. Com seguintes descrições: corpo em papel cartão revestida plastificada, possui 4 ponteiros plásticos, ponteiros ficadas com ilhós, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 336g, espessura: 0,30 mm, medida produto acabado: 361 x 240 mm. Tamanho das folhas que cabem na pasta: Carta; Ofício (Legal); Ofício 2 (Folio); Ofício 9; A4. |
| 188. | UNIDADE | 80   | PEN DRIVE 16 GB. - Taxa de transferência: 48mb/s, leitura até 12 mb/s e gravação até 4 mb/s; - Compatibilidade: MAC OS 9.0 e superiores, Windows 98 e superiores; conexões: USB2.0 de alta velocidade; - Conteúdo da embalagem: pen drive; peso: 0,04kg; largura: 11,70 cm; altura: 4,00 cm; profundidade: 11,60 cm; -Garantia: 01 ano.                                                             |
| 189. | CAIXA   | 10   | PERCEVEJOS LATONADOS C/ 100 UN. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 190. | UNIDADE | 50   | PERFURADOR DE PAPÉIS 2 FUROS – produzido em aço, com base plástica anti-risco, para proteção da mesa. Com régua posicionada e trava de segurança. Cavalete duplo. Com base de no mínimo 13 cm. Medidas: 14 x 12 x 11 cm. Peso aproximado de 850g. Capacidade de perfuração: 30 folhas.                                                                                                              |
| 191. | UNIDADE | 300  | PILHA ALCALINA AAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 192. | UNIDADE | 500  | PILHA ALCALINA AA. Marcas de referência:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 193. | UNIDADE | 120  | PINCÉL ATÔMICO NA COR AZUL PONTA CHANFRADA DE 2.0. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 194. | UNIDADE | 120  | PINCÉL ATÔMICO NA COR PRETO PONTA CHANFRADA DE 2.0. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 195. | UNIDADE | 120  | PINCÉL ATÔMICO NA COR VERDE PONTA CHANFRADA DE 2.0. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 196. | UNIDADE | 120  | PINCÉL ATÔMICO NA COR VERMELHO PONTA CHANFRADA DE 2.0. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE *.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 197. | UNIDADE | 25   | PISTOLA DE COLA QUENTE (pequeno bastão 7mm) Pistola Cola Quente Potência: 20 W; - Tensão: Bivolts 110 / 220 V; - Com Interruptor Liga Desliga                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 198. | UNIDADE | 30   | PISTOLA DE COLA QUENTE (grande bastão 11 mm) Pistola Cola Quente Potência: 40 W; - Tensão: Bivolt 110 / 220 V; - Com Interruptor Liga Desliga. Marcas <b>GATE, TM, VONDER, HIKARI</b> ; ou com qualidade igual/equivalente, ou superior a marca de referência.                                                                                                                                      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |                  |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 199. | ROLO             | 5   | PLÁSTICO ADESIVO NA COR AMARELO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; EM ROLO COM AS DIMENSÕES: 45CMX10M, 1º QUALIDADE. (CONTACT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 200. | ROLO             | 6   | PLÁSTICO ADESIVO NA COR AZUL, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; EM ROLO COM AS DIMENSÕES: 45CMX10M, 1º QUALIDADE. (CONTACT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 201. | ROLO             | 5   | PLÁSTICO ADESIVO NA COR VERDE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; EM ROLO COM AS DIMENSÕES: 45CMX10M, 1º QUALIDADE. (CONTACT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 202. | ROLO             | 5   | PLÁSTICO ADESIVO NA COR VERMELHO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; EM ROLO COM AS DIMENSÕES: 45CMX10M, 1º QUALIDADE. (CONTACT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 203. | ROLO             | 10  | PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO; EM ROLO COM AS DIMENSÕES: 45CMX25M, 1º QUALIDADE. (CONTACT)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 204. | UNIDADE          | 10  | PRANCHETA PARA USO GERAL, EM POLIESTIRENO OFÍCIO COM PEGADOR DE METAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 205. | PACOTE C/<br>100 | 15  | REFIL PARA COLA QUENTE (pequeno) pacote com 100 unidades cada 7mm. Marcas de referência: MARCA TEK BOND, TRAMONTINA, MULTICOLOR equivalente, similar, ou de melhor qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 206. | PACOTE C/<br>100 | 20  | REFIL PARA COLA QUENTE (grande) pacote com 100 unidades cada 11mm, Marcas de referência: MARCA TEK BOND, TRAMONTINA, MULTICOLOR. equivalente, similar, ou de melhor qualidade..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 207. | UNIDADE          | 20  | RÉGUA EM ALUMÍNIO, GRADUADA EM 30 CM, MILIMETRADA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 208. | METRO            | 10  | TECIDO DE ALGODÃO ESTAMPA INFANTIL 1,4X1,00 METROS NO MÍNIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 209. | UNIDADE          | 500 | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - Tesoura para destros e canhotos, de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,0 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo de 110 mm; deverá atender ao estabelecido na norma ABNT NBR 15236:2012 Versão Corrigida :2013 e ao Selo do Inmetro. |
| 210. | UNIDADE          | 100 | TESOURA MULTIUSO PARA DESTROS E CANHOTOS, com ponta, Lâmina em Aço inox. Cabo anatômico de Resina Termoplástica ou plástico. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 19 cm. Deverá ter Selo do Inmetro.                                                                                                                                                    |
| 211. | UNIDADE          | 50  | TESOURA DE PICOTAR INOX 23 CM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL profissional serviços leves e pesados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 212. | UNIDADE          | 10  | TIJOLO DE ARGILA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|      |         |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 213. | UNIDADE | 40  | TINTA GUACHE 250 ML AMARELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 214. | UNIDADE | 40  | TINTA GUACHE 250 ML AZUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 215. | UNIDADE | 40  | TINTA GUACHE 250 ML VERDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 216. | UNIDADE | 40  | TINTA GUACHE 250 ML VERMELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 217. | CAIXA   | 120 | TINTA TEMPERA GUACHE CAIXA COM 6 CORES não tóxica, solúvel em água composta em resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, viscosidade entre 40pe 50p embalado em pote plástico de 15ml cada, tabela de cores impressa na caixa com visor tipo janela para visualizar as cores da tinta dentro da embalagem, sendo cada uma com tampa rosqueável. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016-Segurança de Artigos Escolares. |
| 218. | FRASCO  | 15  | TINTA PARA CARIMBO, COM NO MÍNIMO 30 ML AZUL. PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 219. | FRASCO  | 25  | TINTA PARA CARIMBO, COM NO MÍNIMO 30 ML PRETO. PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 220. | FRASCO  | 15  | TINTA PARA CARIMBO, COM NO MÍNIMO 30 ML VERMELHA. PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA, À BASE DE ÁGUA POSSUI COMPOSIÇÃO QUÍMICA ESPECIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 221. | ROLO    | 10  | TNT 100% POLIPROPILENO ROLO DE 1,40MX50M NA COR VERMELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 222. | KG      | 20  | MANTA ACRILICA (PARA ENCHIMENTO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 223. | FOLHA   | 20  | PAPAEI ONDULADO BRANCO (GRAMATURA: APROXIMADAMENTE 190G/M <sup>2</sup> )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 224. | PACOTE  | 30  | PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POUCH FILM, TAMANHO A4, 220 X 307 MM, 175 MICRAS, RESISTENTE AO CALOR, COM ALTA TRANSPARENCIA E A PROVA D'ÁGUA. PACOTE COM 100 LÂMINAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 225 | CAIXA | 50 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) – PRETA. Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2013, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 Segurança Artigos Escolares. |
|-----|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

|     |       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 226 | CAIXA | 50 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA (1,0MM) – VERMELHA.</b> Corpo confeccionado em poliestireno transparente, sextavado, apresentando passagem de ar no encaixe da conexão e da tampinha; Tampa injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Tampinha injetada em polipropileno na cor da tinta, possui passagem de ar totalmente embutida no corpo; Conexão injetada em polipropileno na cor cinza, montagem externa no corpo; Tubo extrusado em polipropileno transparente, com visualização do nível da tinta; Ponteira produzida em latão e niquelada, possui esfera de tungstênio de 1,0 mm, classificação M, conforme NBR16108/2013, Tinta atóxica, à base de corantes orgânicos e solventes, isenta de metais pesados. Dimensões: Diâmetro médio do corpo: 8,5mm; Diâmetro médio da tampa: 12,5mm; Comprimento total: 144,0mm; Comprimento sem tampa: 139,5mm; Peso médio por unidade: 5,2gr; Quantidade de tinta: 0,390 +/- 0,010mg; Comprimento de escrita: 2.100m; Validade indeterminada. Produto certificado pelo INMETRO NBR 15236/2012 Segurança Artigos Escolares. Marcas de referência: <b>BIC CRISTAL, FABER CASTEL, COMPACTOR ECONOMIC;</b> ou com qualidade igual/equivalente, ou superior a marca de referência. |
| 227 | CAIXA | 30 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, ESFERA DE 0,7 MM (PONTA FINA), TINTA Á BASE DE ÓLEO COR AZUL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 228 | CAIXA | 30 | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA, ESFERA DE 0,7MM (PONTA FINA), TINTA Á BASE DE ÓLEO E COR PRETA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não há critérios de sustentabilidade a ser exigido neste processo.
- 4.2. Não há exigência de marca/modelo a ser exigido neste processo.
- 4.3. Não há vedação de marcas ou modelos neste processo.
- 4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.5. Não é admitida a participação de consórcio no presente processo.
- 4.6. Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
- 4.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4 – DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no sítio eletrônico do órgão gerenciador, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na estabelecida no ato em que for firmado o referido instrumento, a critério da autoridade competente, observado os ditames legais, o preço se está em conformidade com o mercado vigente na época, e demais exigências estabelecidas na Lei 14.133/21, observado, conforme o caso, o disposto no art. 105 da referida lei.

#### 5. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E DE COTAS EXCLUSIVAS PARA ME E EPP;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

5.1. A presente licitação será de livre concorrência sem reserva de cota para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que estiverem estimados, até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto deste termo.

5.3. Não consta a exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e a divisão dos itens por cotas, pois a licitação em referência tem por objetivo registro de preços para aquisição de materiais de escritório/escolar, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada.

5.4. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade e de cotas reservadas para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e restar fracassado por não conseguir adquirir o produto pelo preço estimado de referência.

5.5. Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, art. 49, inc. III da mesma lei.

5.6. O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame, como o da competitividade, da economicidade e da eficiência.

5.7. Em síntese, realizar, o presente certame, prevendo a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte poderá representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame. A não aplicação de dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito, no entanto, inexistirá qualquer objeção para que licitantes assim categorizados disputem em ampla concorrência.

5.8. É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que sejam calculadas Cotas Reservadas e Exclusividade para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

5.9. Não será admitido o cadastro reserva.

### **6– DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** O Fiscal Municipal, ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta

**6.2.** Os produtos da presente licitação serão entregues gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar, a contar da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Emilianópolis – SP.

**6.2.1.** Será considerado entregue após recebido e conferido pelo Fiscal Municipal Serviços de Transportes quanto a fiel observância das especificações contidas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

**6.3.** O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na solicitação formal do setor competente;

**6.4.** Os produtos deverão vir acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras do município.

**6.5.** Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

**6.6.** Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital, bem como neste ermo de Referência.

**6.7.** O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;

b) **definitivamente**, serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e após a verificação e comprovação de que os itens entregues estão de acordo com o solicitado neste termo de referência.

## 7 – MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da entrega do Pedido de Empenho, no local indicado no mesmo, das 8:00 às 16:00 horas, em dias de expediente, para conferência da especificação acompanhado do respectivo DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), nos seguintes horários: 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

**7.2.** Deverão estar de acordo com as descrições contidas no Anexo I, serem novos e estarem aptos para o uso.

**7.3.** Correrão por conta da (s) contratada (s) todas as despesas de frete, motorista, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos

**7.4.** Todos os itens deverão ser acondicionados de maneira adequada durante o transporte, de modo a garantir a sua integridade até o seu recebimento pela Administração.

**7.5.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**7.6** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelo curto prazo da contratação e pelas suas características

## 8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**8.1** O gestor do contrato cabe acompanhar, com auxílio dos fiscais técnicos, administrativos, todas as etapas da execução contratual, em especial:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ: 67.662.544/0001-90

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

I - Analisar:

a) pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;

b) propostas de alteração contratual;

II - Receber definitivamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou prestação de serviço;

IV - Digitalizar e armazenar documentos fiscais e trabalhistas da contratada em arquivos físicos e digitais, para se for o caso, apurar possíveis inadimplências e/ou falhas do contratado;

V - Garantir a inserção e manutenção dos dados referentes ao contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

VI - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, com menção ao desempenho do contratado na execução contratual e às penalidades aplicadas;

VII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VIII - adotar as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, de que trata o artigo 158 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IX - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial.

**8.2.** Os fiscais técnicos do contrato cabem acompanhar e fiscalizar quanto aos aspectos técnicos, em especial:

I - sanar dúvidas ou divergências técnicas relacionadas à execução do objeto;

II - registrar, em relatório de vistoria técnica ou em documento pertinente, as ocorrências relevantes e respectivas sugestões de regularização, comunicando-as ao gestor do contrato;

III - realizar, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada;

IV - adotar medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega de bens, da prestação de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e atestar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - avaliar os serviços executados;

VII - zelar pela observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução exigíveis para o perfeito cumprimento do objeto;

VIII - emitir pareceres técnicos em pedidos de alterações contratuais;

IX - solicitar a realização de testes, exames e ensaios necessários para realizar controle de qualidade da execução do objeto;

X - receber provisoriamente o objeto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do artigo 140 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XI - propor a aplicação de penalidades à contratada.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

**8.3.** As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.4.** A contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **9 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, na Tesouraria da Prefeitura ou creditado em conta corrente da licitante vencedora.

**9.2** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

**9.3.** Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

**9.4.** O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, com a descrição detalhada dos bens fornecidos, e devidamente atestados pela fiscalização do órgão.

**9.5.** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto do item acima, deverá ser retificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**.

**9.6.** O **CONTRATANTE** procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

### **10 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento no art. 6º, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, em virtude de o objeto ser para aquisição de bens e serviços comuns,

**10.2** A entrega dos materiais, objeto deste termo de referência, será de forma parcelada.

### **11. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O orçamento estimado da contratação no pregão não constará do edital, mas foi apensado ao processo em sua fase interna, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. Desta forma, o Município de Emilianópolis/SP justificou a necessidade do Orçamento Sigiloso e informa aos Licitantes que o **ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS A FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS.**

### **12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

**12.1.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 11, Decreto Municipal 819/2026).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Emilianópolis, Departamento de Licitação, ou pelo telefone (18) 2022-0404.

13.2 São anexos a este Termo de Referência o Documento Oficial de Demanda- DOD e o Estudo Técnico Preliminar-ETP, ambos elaborados pelo Setor Municipal Competente.

Prefeitura do Município de Emilianópolis - SP, 23 de setembro de 2026.

---

**Fidelcino Martins da Silva Neto**

*Chefe do Setor de Compras*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE EMILIANÓPOLIS- ESTADO DE SÃO PAULO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: XXXXXXXXXXXXXXX

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, vem apresentar sua proposta reajustada referente ao pregão eletrônico supracitado, cujo objeto registro de preços para aquisição de materiais de escritório/escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no anexo I – termo de referência, conforme especificações contidas no anexo I do edital.

|                      |  |
|----------------------|--|
| NOME/RAZÃO SOCIAL    |  |
| CNPJ                 |  |
| ENDEREÇO             |  |
| CELULAR              |  |
| REPRESENTANTE LEGAL  |  |
| CPF DO REPRESENTANTE |  |
| RG DO REPRESENTANTE  |  |
| EMAIL                |  |
| BANCO                |  |
| AGÊNCIA              |  |
| CONTA                |  |

| AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO |              |        |                |       |                |             |
|-------------------------------------|--------------|--------|----------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM                                | UNID DE REF. | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES | Marca | Valor Unitário | Valor total |
| ....                                | .....        | .....  | .....          | ..... | .....          | .....       |

Os preços propostos estão completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslados, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

legislações trabalhista e previdenciária impõem ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

O prazo de validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias**, da data fixada para a sua apresentação.

Declaramos que nesta proposta estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Declaramos que nossa proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes;

Garantimos a qualidade do material e garantimos também, que será entregue no local, na hora e no dia designados no preâmbulo do Edital;

Declaramos que não poderemos alterar marca e demais especificações e quantidades da proposta de preço original, dando plena aceitação, caso vencermos entregar os produtos constantes neste edital, a não observância de sofrer penalidades cabíveis;

Declaramos que produtos com defeitos serão imediatamente trocados durante o período de garantia dos mesmos;

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente,

**Local, xx de x x x x de 2026.**

---

XXXXXX  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

## ANEXO III

### MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS/SP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O Município de Emilianópolis/SP, através do Prefeito Municipal, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2026, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, e nas quantidades dispostas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 819/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de escritório/escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme disposto no anexo I.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | UNID DE REF. | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES | Marca | Valor Unitário | Valor total |
|------|--------------|--------|----------------|-------|----------------|-------------|
| .... | .....        | .....  | .....          | ..... | .....          | .....       |

1.3 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.4 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

#### 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Emilianópolis/SP.

2.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 11, Decreto Municipal 819/2026).

#### 3. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, em razão da capacidade de gerenciamento.

3.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

4.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, e poderá ser prorrogado por até 03 (três) anos, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

4.2. Na Prorrogação de vigência também poderá haver alteração quantitativa e reajuste pelo índice oficial do governo em cada período da prorrogação, conforme dispõe decreto n.º 871/2026, de 20 de março de 2026.

### **5. DOS PAGAMENTOS DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Conforme item 19.7 a 19.9 do edital.

### **6. DOS CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Conforme item 20 e seguintes do edital.

### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta Ata.

### **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1 – Para fins de infrações administrativas e sanções serão observadas as disposições do item 12 do edital.

### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo CONTRATANTE.

9.2. Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pela fiscalização do Contrato, nos termos e condições do art. Do Decreto Municipal 815/2026.

9.3. Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na Prefeitura Municipal, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

9.4. O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados, e devidamente atestados pela fiscalização do órgão.

9.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto do item acima, deverá ser retificada/substituída/complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

9.6. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá às retenções devidas de acordo com a legislação pertinente.

### **10. EMPENHOS**

10.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

*CNPJ: 67.662.544/0001-90*

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

10.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

10.3 – Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo para entrega.

### **11 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

11.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, em conformidade com o disposto no item 9 (Condições de Pagamento), desta Ata.

11.2 – A Prefeitura Municipal será a Gestora da Ata de Registro de Preços, sendo o Fiscal o servidor da secretaria Requisitante que emitirá o empenho ou outro indicado pela mesma.

### **12 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

12.1 – Serão de inteira responsabilidade da empresa os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ata, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

12.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas com perfeição e acuidade.

12.3 – Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a seu cargo a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram.

12.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

12.5 – Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

12.6 – No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o(s) produto(s) e/ou serviço(s).

12.7 – O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade, ou conforme disposto no Termo de Referência, edital, sendo que distribuição será **PONTO A PONTO** aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

### **13. ENTREGA E RECEBIMENTO**

13.1 - O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) gradualmente de acordo com a necessidade da Administração Pública, e a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entregar, a contar da solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis – SP, no endereço de ser definido pelo Município, em dia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 67.662.544/0001-90

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001

útil e horário descrito na requisição, com todas as despesas referentes ao frete, carga, descarga, e descarregamento, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

13.2– Os produtos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor de Compras ou outro Setor por esse expressamente autorizado, não sendo admitida a troca de unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

13.3 – Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais do fabricante, perfeitamente identificados e adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sem indícios de violação e uso.

13.5 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

13.6 – Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no edital, bem assim, fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

13.7 – Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital.

13.8 – Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 03 (dois) dias úteis.

### 14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, e poderá ser prorrogado por até 03 (três) anos, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

14.2. Na Prorrogação de vigência também poderá haver alteração quantitativa e reajuste pelo índice oficial do governo em cada período da prorrogação, conforme dispõe decreto n.º 871/2024, de 20 de março de 2026.

### 15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital ou no Termo de Referência, ANEXO I ao Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

*ESTADO DE SÃO PAULO*

CNPJ: 67.662.544/0001-90

*Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis/SP – CEP 19350-001*

15.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Bernardes– SP para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

15.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data .....Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador  
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)